

## ACTA N.º 04/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Presenças: **Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----Faltas: **Não houve.**-----

-----Início da reunião: **Dez (10.00) horas.**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

### -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 5.118.100,91 Euros, assim discriminado:-----

#### **EM COFRE:**-----

Em Dinheiro.....10.827,78 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	55.696,65 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.255,47 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	302.883,56 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	7.068,96 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	19.453,26 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	492.483,19 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	6.526,28 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	25.224,06 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	31.935,01 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	2.450,00 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	4.100.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	9.016,52 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	41.211,97 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE PASTELARIA VITAGO, EM FOROS DO ARRÃO, ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS NOS DIAS VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO E TRÊS (3) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO / JOSÉ LOURENÇO CANDEIAS.-----**

-----Ofício de José Lourenço Candeias, de Foros do Arrão, que deu entrada nestes Serviços, no dia dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e sete, sob o número quatrocentos e oitenta e dois (482), proprietário do Estabelecimento de Pastelaria denominada

Vitago, que se situa na Avenida da Liberdade, número quarenta e quatro (44), em Foros do Arrão, solicitando autorização para a exploração do referido estabelecimento, nos dias vinte e seis (26) de Janeiro e três (3) de Fevereiro do corrente ano até às quatro (4) horas da manhã dos dias seguintes.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor José Lourenço Candeias, a manter aberto o seu Estabelecimento denominado Pastelaria Vitago, sito na Avenida da Liberdade, número quarenta e quatro (44), em Foros do Arrão, nos dias vinte e seis (26) de Janeiro e três (3) de Fevereiro do corrente ano, até às quatro horas (04:00) dos dias seguintes.-----**

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00), DO “ BAR 2 “ SITO NA ESTRADA NACIONAL NÚMERO DOIS (2) – QUINTA DA SAUDADE - CANSADO / ERNESTO MARQUES DE MATOS.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte de Dezembro de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de ter sido apresentada a reclamação subscrita por residentes do Cansado, através de abaixo – assinado, e notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30), relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia nove de Novembro de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, determinar que se procedesse à publicação de Editais para dar conhecimento da pretensão do requerente aos moradores nas proximidades do Estabelecimento, por forma a possibilitar a pronúncia destes sobre a dita pretensão, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Outubro do corrente ano de Ernesto Marques de matos, residente no Bairro da Cevadeira, Rua C, número três (3), em Nisa, na qualidade de explorador do Estabelecimento de Bebidas denominado Bar 2, sito na

Estrada Nacional, número dois (2), na Quinta da Saudade – Cansado, em Ponte de Sor, solicitando autorização de alteração de horário de funcionamento do referido estabelecimento, no que se refere ao seu encerramento, com a autorização para que o mesmo possa encerrar às quatro horas (04:00). Ainda informa que o referido Estabelecimento se encontra a funcionar há quase dois anos, como aliás pode ser constatado, junto à Estrada Nacional número dois (2), numa zona desabitada, não se verificando por conseguinte, com a pretendida alteração, qualquer incómodo ou perturbação do silêncio público >>. Encontra-se agora presente a informação datada de onze (11) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido no edital para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 04:00 horas do estabelecimento de bebidas, denominado “Bar 2”, sito na Estrada Nacional n.º 2, Quinta da Saudade – Cansado, cujo explorador é Ernesto Marques de Matos. Até à presente data foi apresentado neste Serviço, o abaixo assinado que junto >>. Encontra-se agora presente a exposição datada de quinze (15) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Advogado; Senhor Fernando Branco Rodrigues, mandatário do Senhor Ernesto Marques de Matos, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << F. Branco Rodrigues na qualidade de mandatário de Ernesto Marques de Matos, em resposta à notificação que, em cumprimento do disposto no artigo 100.º, n.º 1 e 2 do C.P.A., lhe foi dirigida vem, ao abrigo do disposto do referido preceito legal e relativamente ao indícios de indeferimento, motivados pela apresentação de abaixo assinado por residentes nas proximidades, exercer o seu direito de defesa, o que faz nos termos e com os fundamentos seguintes: - O Regulamento relativo ao períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos deste concelho, prevê que relativamente ao estabelecimento em questão, tendo em consideração a segurança e a protecção da qualidade de vida dos cidadãos, a publicação de editais dando conhecimento da pretensão aos residentes nas proximidades do estabelecimento, para que estes caso se sintam lesados, possam apresentar reclamações, através do exercício do seu direito de petição. Os editais foram devidamente publicados, cumprindo-se deste modo o Regulamento. O que de modo algum está de acordo com o Regulamento, por total desrespeito ao mesmo é a opinião subscrita e junta aos autos uma vez que como se sabe e consta do Regulamento, as reclamações para além do mais terão de ser devidamente fundamentadas. Consultando o processo poderemos verificar a total e completa ausência

de fundamento para o que é considerado de reclamação, limitando-se a dizer que...” A população do Cansado vem por este meio mostrar o seu desagrado em que o estabelecimento...”. Com todo o respeito, parece-nos que a referida reclamação não poderá de modo algum ser aceite por não respeitar os requisitos essenciais, negando a justa pretensão que assiste ao requerente >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, após ponderar a exposição assinada por vários residentes na povoação do Cansado e os argumentos do requerente em sede de audiência prévia, decidir, definitivamente, que o período de abertura do estabelecimento se mantenha até às vinte e quatro horas (24:00), tendo em conta o direito ao repouso dos reclamantes e haver elementos no processo que permitem concluir pela sua perturbação.....**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA DILATAÇÃO DO PRAZO PARA EXUMAÇÃO DE CADÁVERES. -----**

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Através do Aviso publicado por este Município em 26 de Setembro de 2006 no Jornal “Ecos do Sor”, foi dado conhecimento que se iria proceder à exumação dos cadáveres identificados no mesmo, por terem passado três (3) anos sobre a data da sua inumação, convidando, assim os interessados a acordarem, no prazo de sessenta (60) dias, com os Serviços do cemitério, quanto à data em que aquela terá lugar e sobre o destino a dar às respectivas ossadas. Mais foi tornado público que decorrido aquele prazo, sem que os interessados promovessem qualquer diligência, proceder-se-ia às respectivas exumações, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, às quais seria dado o destino adequado. Considerando que o prazo fixado no referido edital expirou em 26 do mês findo. Considerando que apesar da grande afluência dos interessados se ter verificado no final do referido prazo, ainda, diariamente, muitos continuam a dirigirem-se a estes Serviços no sentido de regularizarem as suas situações, que, por vezes, demoram semanas, devido às diligências que, posteriormente, têm de efectuar junto de outros familiares. Considerando que, ultimamente, muitos dos interessados informaram estes Serviços que só tiveram conhecimento do Edital depois do prazo a que o mesmo se reporta, manifestando vontade em resolverem os seus assuntos, deixando, por vezes, transparecer alguma angústia se o não conseguirem. Considerando o que referi e porque

se trata de uma área muito sensível do foro sentimental das pessoas, penso que deverá ser dilatado o prazo, dando, assim, nova oportunidade a possíveis interessados, mas, no entanto, V. Exa., melhor decidirá >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Prorrogar o prazo de exumação de cadáveres, até ao final do mês de Fevereiro de dois mil e sete, tendo em atenção a informação técnica prestada; 2- Dar conhecimento público através de Edital.-----**

**-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e sete, do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, dando conhecimento que por motivos profissionais, não lhe tinha sido possível estar presente na reunião ordinária realizada no dia dez (10) de Janeiro de dois mil e sete, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes na sala, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dez (10) de Janeiro de dois mil e sete, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara Municipal.-----**

**-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----**

**-----LICENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO LOCAL DENOMINADO “O LAGAR E TAPADA”, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----**

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Maria Helena Cardiga

Bicho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: “Relativamente ao assunto à margem referenciado, cumpre-me informar V. Exa., que o requerente foi notificado através do nosso ofício n.º 10708, de 31-08-2006, que a pretensão apresentava indícios de indeferimento, tendo-lhe sido concedido o prazo de 30 dias para dizer por escrito o que se lhe oferecer sobre o assunto. Mais informo V. Exa., que no prazo acima referido, a Requerente não exerceu o direito que lhe é concedido no âmbito da Audiência Prévia consagrada nos artigos 100.º, e seguintes do C.P.A. É tudo o que me cumpre informar, V. Exa. melhor decidirá >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Indeferir a pretensão da requerente, com os fundamentos que já lhe foram comunicados aquando da Audiência Prévia; 2- Considerando o que foi referido pelo Senhor Vereador José Coelho, a Câmara é de opinião que o assunto deverá ser reapreciado na próxima reunião, com todos os elementos que constituem o processo referente às obras executadas pela Junta de Freguesia de Galveias e da sua inteira responsabilidade e localizadas no local denominado o Lagar e Tapada.-**

**-----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA USO DOMÉSTICO / TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO.-----**

-----Está presente a informação subscrita pela Assistente Administrativa Principal, Senhora Esmeralda Conceição Leal Caldeira, datada de quinze (15) de Janeiro de dois mil e sete, registada na mesma data, sob o número trezentos e noventa (390), que se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, compete à Câmara no âmbito de uma Política Social, praticar preços bonificados a consumidores de baixos recursos. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2003, da qual anexo cópia, Bernardina Rodrigues Rosa, consumidora n.º 12889, requereu, como reformada, que lhe seja aplicado preço bonificado no consumo de água da rede pública para uso doméstico/tarifa de resíduos sólidos. Assim, considerando a deliberação antes referida e em anexo e que o salário mínimo para o ano de 2007 é de 403,00 €, e que a requerente **tem rendimento inferior**, salvo melhor opinião o pedido que se segue pode **ser deferido** pela Exma. Câmara >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

**deferir a pretensão da requerente.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE /  
ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Ofício datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e sete, da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, enviando a acta número dezassete (17), a qual contem o Plano de Actividades da Orquestra para o ano de dois mil e sete, e solicitando a atribuição de um subsídio, de modo a poderem manter viva a mesma, que já era considerada Património Cultural de Ponte de Sor. Ainda informam que no ano de dois mil e seis, a Orquestra esteve presente em trinta (30) espectáculos, facto que anima cada vez mais e dá alento e vontade de continuar gratuitamente a levar ao país estrangeiro a sua música e o nome da cidade de Ponte de Sor e sobretudo a divulgação da harmónica como instrumento de cariz popular, sendo que para se poder levar a bom termo essa vontade, necessitam do apoio das entidades oficiais, de modo a poderem suportar as despesas com a manutenção e aquisição de novos instrumentos que rondam anualmente os quatro mil euros (4.000,00 €).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à entidade peticionária um subsídio anual de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), para o ano de dois mil e sete, pago por uma única vez, estando a autarquia disponível para colaborar com a instituição em situações pontuais, sempre que se justifique.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO SUBSÍDIO ANUAL PARA FAZER FACE  
ÀS DESPESAS RESULTANTES DA SUA ACTIVIDADE / RANCHO  
FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e sete, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, solicitando a renovação do subsídio anual dos anos anteriores, no sentido de poder fazer face às enormes despesas que têm ao longo do ano, na divulgação da cultura, usos e costumes da região. Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que o Rancho recebeu um subsídio mensal de 125,00 €, durante doze meses.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio, mensal, durante doze meses, no valor de 125,00 €, de Janeiro**



a Dezembro de dois mil e sete, para fazer face às despesas relacionadas com a sua actividade.-----

-----  
**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO, DA DISPONIBILIDADE DAS COZINHEIRAS E A OFERTA DE JANTAR PARA OS PARTICIPANTES NO FESTIVAL DE FOLCLORE / RANCHO DO SOR, DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Janeiro de dois mil e sete, do Rancho Folclórico do Sor, de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Refeitório Municipal, a disponibilização das cozinheiras e a oferta do jantar para cerca de trezentas e trinta e cinco (335) pessoas, que serão os participantes já confirmados, para o Festival de Folclore, que se irá efectuar no dia quatro (4) de Agosto próximo, do corrente ano.---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder o Refeitório Municipal para o jantar dos participantes no Festival de Folclore, que se irá realizar no dia quatro (4) de Agosto do corrente ano; 2- Disponibilizar as cozinheiras para a confecção do referido jantar; 3- Oferecer o mencionado jantar para cerca de trezentas e trinta e cinco (335) pessoas, autorizando o pagamento das despesas inerentes ao evento.-----**

-----  
**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RESULTANTES DA SUA ACTIVIDADE / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e sete, do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, enviando o Plano de Actividades para o ano de dois mil e sete, o qual só será possível concretizar com o empenho de todos, razão pela qual solicitavam a atribuição de um subsídio de manutenção, para fazer face às despesas relacionadas com as diversas actividades do Grupo. Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que durante os anos de dois mil e cinco e dois mil e seis, o Grupo não recebeu subsídio.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir ao Grupo de Promoção Sócio – Cultural, de Montargil, um subsídio, mensal, durante doze meses, no valor unitário de 125,00 € (cento e vinte e cinco euros), de Janeiro a Dezembro de dois mil e sete, para fazer face às despesas**

**relacionadas com a sua actividade.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO SUBSÍDIO ANUAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RESULTANTES DA SUA ACTIVIDADE / GRUPO DESPORTIVO MATUZARENSE – SECÇÃO DE PESCA.**-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Janeiro de dois mil e sete, do Grupo Desportivo Matuzarense – Secção de Pesca, com sede na Rua Primo Pedro da Conceição, número dois, em Ponte de Sor, solicitando a renovação do subsídio anual dos anos anteriores, no sentido de poder fazer face às enormes despesas que têm ao longo do ano, como se pode comprovar pela relação anexa, mais concretamente para que os atletas / pescadores, possam participar condignamente nas diversas provas nacionais, para que eram convidados, bem como no Campeonato Nacional de Clubes. Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que ao Grupo foi atribuído um subsídio mensal de 100,00 €, durante doze meses (De Janeiro a Dezembro de 2006).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo Matuzarense – Secção de Pesca, um subsídio, mensal, durante doze meses, no valor de 100,00 €, (Cem euros) de Janeiro a Dezembro de dois mil e sete, para fazer face às despesas relacionadas com a sua actividade.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.**---

-----Está presente o ofício número cento e trinta e cinco barra dois mil e seis (135/2006), datado de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e seis, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Desde a abertura deste Centro Comunitário que enviámos um pedido ao Senhor Director do Centro Distrital de Segurança Social de Portalegre, para comprar uma viatura que se destina unicamente para a distribuição das refeições, ou seja, de apoio à valência de Apoio Domiciliário. No presente mês, recebemos uma informação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, a comunicar que iríamos receber um subsídio de 9.000,00 € (nove mil euros), para aquisição da referida

carrinha. No entanto, o valor mínimo para aquisição de uma carrinha com estas características é de 11.037,20 € (onze mil e trinta e sete euros e vinte cêntimos). Assim sendo, vimos pelo presente solicitar a ajuda de V. Exa., para a compra desta carrinha, a qual é fundamental para a realização da valência de Apoio Domiciliário, direccionada não só para a Freguesia de Vale de Açôr, como para as localidades de Torre das Vargens e de Vale de Bispo Fundeiro >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação Comunitária Nossa Senhora do Prazeres, de Vale de Açôr, no valor de dois mil euros (2.000,00 €), destinado à aquisição de uma carrinha para distribuição de refeições no apoio domiciliário de Vale de Açôr, Torre das Vargens e Vale do Bispo Fundeiro.-----**

**-----PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA DE DEZASSEIS LUGARES, DESTINADA AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ESCOLA / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o ofício número cento e trinta e oito (38), datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, que define o Regime Jurídico do Transporte Colectivo de Crianças e Jovens até aos 16 anos, segundo o artigo 5.º, ponto 3, alínea b) que define a suspensão de licença para o respectivo transporte se a viatura atingir uma antiguidade superior a 16 anos, vem pôr em causa o exercício deste serviço à população escolar de uma maneira digna e correcta que esta Junta tanto se tem empenhado e se orgulha da sua prestação, visto a carrinha de nove (9) lugares, agora utilizada para esse fim, se encontrar prestes a atingir a idade limite referida na Lei. Também, de acordo com a mesma Lei, será necessário equipar a mesma carrinha com alguns requisitos de segurança exigidos, nomeadamente cintos de segurança, sistemas de retenção, portas e janelas comandadas pelo motorista fora do alcance das crianças, tacógrafo e outros equipamentos, o que seria um investimento perdido a curto prazo devido à sua antiguidade. Porque transportamos cerca de vinte (20) crianças diariamente dos diversos lugares da nossa freguesia, fazendo quatro (4) percursos bidiários de ida e regresso à Escola, de manhã na vinda para a escola e de tarde no regresso a casa, num total de cerca de 100 Km / dia, com o acréscimo do transporte de mais dez (10) crianças da Pré-Escola nos períodos de Natal e Páscoa cujos horários se prolongam e perspectivando-se

um aumento do número de crianças para transportar, a Junta decidiu procurar viabilizar a aquisição de uma nova viatura de dezasseis (16) lugares com os requisitos estabelecidos para o efeito. Sabemos que o valor base da referida viatura e segundo informação dos vossos serviços é de 29.812,00 €, sem IA e com IVA incluído, mais um PECK constituído por logótipo na traseira, lupa traseira e botão na cabine para trancar e destrancar portas no valor de 842,48 Euros mais IVA, além do tacógrafo e os sistemas de retenção (cadeiras) para os menores de 12 anos que desconhecemos o valor dos seus custos. Sendo assim, estes valores tornam-se insuportáveis para as nossas disponibilidades financeiras, o que, e neste sentido vem a Junta de Freguesia junto de V. Exa., solicitar a vossa ajuda para a sua aquisição, de modo a continuarmos dignamente a prestar tão nobre serviço que são os transportes escolares >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir, à Junta de Freguesia de Montargil, um subsídio no montante de dez mil euros, para fazer face às despesas inerentes à aquisição da indicada carrinha e respectivos acessórios.**

**-----PEDIDO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, PARA INTEGRAR O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE / AGRUPAMENTO VERTICAL DAS ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente o fax número vinte e oito (28), datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e sete, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, solicitando por parte do Município de Ponte de Sor, a indicação do seu representante, para integrar o Conselho de Coordenação da Avaliação do Pessoal não Docente, ao abrigo da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indicar o Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, como representante do Município, para integrar o Conselho de Coordenação da Avaliação do Pessoal não Docente, ao abrigo da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.**

**-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA O SEU FILHO, QUE SE ENCONTRA A FREQUENTAR O PRÉ-ESCOLAR, EM PONTE DE SOR / MARIA ANTÓNIA PRATES JORGE.**

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e sete, de Maria

António Prates Jorge, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a possibilidade do meu filho vir a ser transportado pela carrinha dos trabalhadores residentes em Torre das Vargens e que desempenham funções no Município de Ponte de Sor. Este pedido deve-se ao facto do meu filho estar a frequentar o pré-escolar e de não haver lugar disponível na carrinha de transporte escolar. A minha mãe vai todos os dias no transporte dos trabalhadores para Ponte de Sor, uma vez que se encontra em trabalho ocupacional no respectivo Município, ela tomava conta da criança na carrinha, até eu ter trabalho, porque quando for trabalhar levo-o comigo no transporte público. Afirmo desde já, que me responsabilizo pelo meu filho ser transportado por este meio de transporte, não atribuindo assim qualquer responsabilidade ao Município. Pretendo com esta carta, sensibilizar o Senhor Presidente, uma vez que consegui arranjar trabalho em Ponte de Sor, faço limpezas temporariamente, mas poderá ser definitivo, dado que inscrevi o meu filho no Pré – Escolar para não negar qualquer trabalho que possa surgir. Na esperança que Vossa Exa., irá atender ao meu pedido aqui mencionado, queira aceitar os meus melhores cumprimentos >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Maria Antónia Prates Jorge, a transportar o seu filho, no transporte da Câmara Municipal, acompanhado pela sua avó no trajecto Torre das Vargens – Ponte de Sor e vice - versa, desde que a mesma se responsabilize por qualquer acidente que possa ocorrer, devendo também a requerente providenciar a respectiva cadeira, para a instalar na viatura, e destinada ao transporte da criança.**

**-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA O SEU FILHO, DE HORTAS DA FRIALVA PARA PONTE DE SOR / ILDA FERREIRA COELHO.**

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Janeiro de dois mil e sete, de Ilda Ferreira Coelho, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ilda Ferreira Coelho, residente nas Hortas da Frialva, em Ponte de Sor, vem por este meio solicitar transporte no autocarro dos trabalhadores da Câmara Municipal, para o seu filho, Francisco Manuel Coelho Rama, desde a sua residência até Ponte de Sor. Mais informa que neste momento está a trabalhar para a Câmara e utiliza esse transporte, e ainda que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante o percurso >>. Encontra-se também presente a informação datada de dezassete

(17) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Área de Direito, Senhora Maia Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual também se transcreve na íntegra: << Sendo acompanhado pela mãe e se esta se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante o percurso, não haverá qualquer problema para a Câmara Municipal, pelo facto de se permitir que o filho da trabalhadora utilize aquele serviço de transporte >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Ilda Ferreira Coelho, a transportar o seu filho Francisco Manuel Coelho Rama, no transporte da Câmara Municipal, no trajecto Hortas da Frialva – Ponte de Sor, desde que a mesma se responsabilize por qualquer acidente que possa ocorrer, e tendo em atenção a informação técnica prestada, devendo também a requerente providenciar a respectiva cadeira, para a instalar na viatura, e destinada ao transporte da criança.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CINE TEATRO, ALMOÇO E COFFEE-BREAK, PARA A REUNIÃO DO LIONS, EM PONTE DE SOR / LIONS CLUBE DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício do Lions Clube de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços, no dia doze (12) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do vosso conhecimento, realizar-se-á na nossa cidade, no dia três (3) de Março de 2007, a III Reunião Ordinária do Gabinete do Governador do Distrito 115 C/S de Lions de Portugal que envolverá cerca de cento e vinte participantes vindos de todos os pontos do País. Solicitamos a V. Exa. que nos fossem cedidas as instalações do Cine – Teatro, bem como todo o apoio logístico indispensável para a realização da reunião durante a manhã das nove horas (09:00) às treze e trinta horas (13:30). De novo pedimos que, se possível, a Câmara ofereça o almoço para os referidos participantes de acordo com o pedido expresso feito ao Lions Clube de Ponte de Sor, pelo Governador dos Lions de Portugal. Como haverá uma pausa a meio da manhã, gostaríamos de servir um coffe-breack para o qual pedimos também a vossa comparticipação se assim, por bem, o entenderem. O nosso Governador tem vindo a reconhecer a preciosa ajuda da nossa Câmara, para com todas as iniciativas do clube de Ponte de Sor, por ter sido tão bem recebido entre nós, manifestou o desejo de voltar em detrimento de outros Clubes. Gostaríamos que o

Senhor Presidente das Câmara estivesse presente para ter a oportunidade de contactar e conhecer melhor o lionismo cujos objectivos de solidariedade internacional e comunitária se subordinam ao lema “Nós servimos” >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vitor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor no dia três (3) de Março de dois mil e sete, ao Lions Clube de Ponte de Sor, para a realização da Terceira Reunião Ordinária do Gabinete do Governador do Distrito 115 C/S; 2- Oferecer o almoço para cerca de cento e vinte (120) participantes e ainda um Coffe-Breack no Teatro Cinema, a meio da manhã; 3- Autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o almoço e o coffe-breack; 4- Agradecer o convite para participação na referida Reunião.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CINE TEATRO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA, EM PONTE DE SOR / SEPLEU – SINDICATO DOS EDUCADORES E PROFESSORES LICENCIADOS PELAS ESCOLAS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO E UNIVERSIDADES.-----**

-----Está presente o ofício do SEPLEU – Sindicato dos Educadores e Professores Licenciados pelas Escolas Superiores de Educação e Universidades, datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e sete, solicitando a cedência do Cine – Teatro, de Ponte de Sor, para o dia vinte e sete (27) de Janeiro do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas (08:00) e as dezoito horas (18:00), no sentido de realizar uma conferência sobre as novas alterações da gramática portuguesa. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela funcionária Senhora Dulce Nunes, informando que o Cine Teatro se encontra disponível para o evento pretendido.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, ao SEPLEU – Sindicato dos Educadores e Professores Licenciados pelas Escolas Superiores de Educação e Universidades, no dia vinte e sete (27) de Janeiro do corrente ano, durante o horário pretendido, para a realização da Conferência sobre as novas alterações da gramática portuguesa.-----**

**-----TRANSPORTES ESCOLARES PARA OS ALUNOS, JOÃO FILIPE DOS**

**REIS ROSADO E IDALINA DA CONCEIÇÃO DOS REIS ROSADO, DE VALE DE BARROCAS – GALVEIAS.**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor António Courinha Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Só agora (16-01-07), a Senhora Mariana dos Reis Rosado, residente no Monte de Vale de Vale de Barrocas, em Galveias, veio apresentar os documentos comprovativos da frequência às aulas dos seus educandos, João Filipe dos Reis Rosado e Idalina da Conceição dos Reis Rosado, e verbalmente comunicou que aceita o valor proposto para assegurar o transporte dos seus filhos. Lembro V. Exa. que lhe foi proposto o valor de 15,00 € / dia.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da importâncias devidas, e pelo período igualmente devido, à requerente, pelo transporte dos alunos para a Escola, tendo como base os quinze euros, diários, (15,00 € / dia), tendo em atenção a informação técnica prestada.**-----

-----**PEDIDO DE VERBA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DE UMA SALA DO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE TRAMAGA, PARA BIBLIOTECA ESCOLAR / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente o ofício número dezanove (19), datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de Tramaga, enviando cópia dos orçamentos apresentados para recuperação de um sala do antigo Jardim de Infância da Tramaga, para ali funcionar a Biblioteca Escolar, orçamentos esses que deverão ser analisados, para posterior adjudicação da obra. Encontra-se também presente a informação número nove (9) datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia de Tramaga, surgem devido à necessidade de instalação da Biblioteca Escolar do respectivo estabelecimento de educação e ensino. É um processo que se arrasta há anos do qual já existem verbas na Câmara Municipal (Verba para Equipamento: 5.500,00 €; Verba para Fundo Documental: 5.000,00 €; Verba para o Software: 1.000,00 €. Como todos nos lembramos não foi viável fazer a instalação no edifício da sede da Junta de Freguesia, logo houve necessidade de encontrar outra alternativa, que veio a recair no antigo edifício do Jardim de Infância. Assim, surge a necessidade de adaptar uma das salas cujo valor de obras está sintetizado nos orçamentos (2).



Acrescente-se também que já há livros adquiridos e outros equipamentos, logo acho conveniente assumir esta recuperação e transferir a verba necessária para a Junta de Freguesia de Tramaga, que será a dona da obra.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a transferência da verba de dois mil trezentos e oitenta euros acrescida do IVA à taxa legal em vigor, para a Junta de Freguesia de Tramaga, como forma de apoio, para que esta possa satisfazer o pagamento das obras de recuperação da sala, para Biblioteca, ao Empreiteiro, já que é a dona da obra, tendo em atenção os orçamentos apresentados.-----**

**-----ADENDA AO CONTRATO ENTRE A AMNA E CITEVE / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência sessenta e dois barra Contab., datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e sete, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve a presente comunicação para dar conhecimento a V. Exas., sobre uma situação de irregularidade relativa ao Contrato assinado entre a AMNA e o CITEVE – Empresa que presta Serviços referentes ao Controlo Analítico de Águas e Efluentes. Essa irregularidade está relacionada com a cláusula nona da entrada em vigor do contrato, que refere que o início deste vigora a partir do primeiro dia útil imediato à sua celebração. Uma vez que a data de celebração do contrato foi no dia sete (7) de Fevereiro de 2006, este não está de acordo com os meses facturados, (pois foi facturado o mês de Janeiro), nem de acordo com o anúncio público que refere o início dos trabalhos no dia um (1) de Janeiro de 2006. Assim, para colocar termo a esta irregularidade elaborou-se uma Adenda ao Contrato, a qual enviamos cópia anexa. Enviamos também cópia do contrato que já tinha sido anteriormente enviado. Desta forma fica sem efeito o teor do nosso ofício n.º 859 de Julho de 2006 e consequentemente foi necessário corrigir a data da Factura n.º 428, para 31/08/2006, por esse motivo solicitamos a sua substituição >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a Adenda ao Contrato estabelecido entre a Associação de Municípios do Norte Alentejano e o Citeve; 2- Aprovar a substituição da Factura n.º 428, na qual foi corrigida a data para 31/08/2006; Autorizar o pagamento da mencionada**

**factura devidamente corrigida.**-----

-----  
**-----AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / LOTE  
NÚMERO VINTE E TRÊS (23) – JOSÉ FERREIRA & NUNES, LDA.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte (20) de Dezembro de dois mil e seis, e considerando a informação técnica proposta, deliberou por unanimidade notificar o investidor de que deverá indemnizar o Município do valor de mil e trezentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos (1.329,50 €), no prazo de quinze (15) dias a contar da data da notificação, correspondente à bonificação atribuída pela criação dos três postos de trabalho propostos e cuja efectivação não se verificou, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação datada de quinze (15) de Dezembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que, após verificação dos mapas da Segurança Social, se constatou que a Sociedade, JOSÉ FERREIRA & NUNES, LDA., não cumpriu integralmente com as condições previstas no Regulamento de Cedência de Terrenos da Zona Industrial, na parte em que é sua obrigação, criar e manter em actividade seis postos de trabalho nos três anos subsequentes à data da emissão da licença de utilização das instalações que construiu no lote n.º 23, da Ampliação da Zona Industrial, cláusula esta, que no âmbito do negociado, se encontra, também, prevista na escritura de compra e venda do referido terreno celebrada em 26 de Janeiro de 2000. A Sociedade antes de lhe ser emitida a licença de utilização tinha quatro trabalhadores no seu quadro e criou, nos três anos seguintes, mais três. Nestas condições, o Município deve ser indemnizado em 1.329,50 €, correspondente às três situações em falta, cujo valor foi calculado do seguinte modo:  $3.553,88 \text{ m}^2 \times 75\$00 = 266.541\$00$ ;  $200,482 = 1.329,50 \text{ €}$ , em que:  $3.553,88 \text{ m}^2$  – é a área do lote; e  $75\$00$  – é o valor correspondente à penalização pelos 3 postos de trabalho não criados. Na altura do pagamento do terreno a Sociedade investidora beneficiou do desconto de  $150\$00$  por metro quadrado, correspondente aos seis postos de trabalho que se propôs criar a  $25\$00$  cada >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e sete, do Senhor José Ferreira & Nunes, Lda., o qual igualmente se volta a transcrever na íntegra: << Face à vossa comunicação de análise do processo relacionado com a cedência do Lote n.º 23, da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, vimos pela presente

apresentar defesa no que concerne à considerada falta de incumprimento do acordado aquando da alienação do referido terreno, tendo o mesmo ficado registado sob a acta registada no Cartório Notarial Privativo dessa Câmara Municipal, exarada nas folhas setenta e seis a folhas setenta e oito verso do livro de notas para escrituras diversas número vinte e oito. Na referida acta ficou registada ser nossa obrigação “criar e manter em actividade seis postos de trabalho nos três anos subsequentes à data de emissão da licença de utilização das instalações”. Realizada uma análise ao nosso cadastro de pessoal conclui-se que: - de Abril de 2001 a Agosto de 2001 – 4 Postos de Trabalho; - de Setembro de 2001 a Maio de 2003 – 5 Postos de Trabalho; - de Junho de 2003 a Janeiro de 2004 – 6 Postos de Trabalho; - de Fevereiro de 2004 a Abril de 2004 – 7 Postos de Trabalho. Assim, a partir de Junho de 2003, o estipulado foi cumprido, logo, dentro do prazo de três anos tal como definido, tendo sido superado em Fevereiro de 2004. Sendo ainda de salientar que seria insustentável, em termos económicos – financeiros, para uma nova empresa no ramo da carpintaria, iniciar com seis (6) trabalhadores, contudo a empresa tem vindo a manter um nível de crescimento sustentado, empregando actualmente sete (7) trabalhadores a tempo inteiro e um (1) a tempo parcial. Para melhor análise do processo remete-se em anexo declaração de inscrição como contribuinte da segurança social, da qual conta a admissão dos sócios enquanto trabalhadores, bem como declaração de início de actividade fiscal >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal sobre o assunto, no dia vinte de Dezembro de dois mil e seis, tendo em atenção os fundamentos apresentados pelo requerente, e depois de verificado que o mesmo tinha realmente cumprido o estabelecido no Regulamento quanto ao número de postos de trabalho.-----**

**-----OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DA COURELA DO BARRINHO, EM VALE DE AÇÔR, NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E SETE (1/2007).-----**

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para aprovação superior, junto se remete o projecto respeitante à Operação do Loteamento Municipal da Courela do Barrinho, em Vale de Açôr, n.º 1/07. Este projecto de loteamento foi remetido para

emissão de parecer: - Ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Portalegre, que informou “não haver objecções ao licenciamento da obra”; e – À PT COMUNICAÇÕES, SA e à EDP, SA, que não responderam dentro do prazo previsto nos n.º s 8 e 9, do artigo 19.º, do Decreto – Lei n.º 555/92, de 16/12, alterado pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho >>. Encontra-se ainda presente uma outra informação datada de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pelo Senhor Isaías Raminhos Martins, referindo que tinha dado entrega nesse mesmo dia o projecto eléctrico, aprovado pela EDP, SA.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a Operação de Loteamento Municipal da Courela do Barrinho de Cima, número um barra dois mil e sete (1/2007), em Vale de Açôr.-----**

**-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----**

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento do prazo, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

**-----1- Pedido de Alteração do horário até às quatro horas do dia vinte e sete (27) de Janeiro do corrente ano / Eduardo Gabriel Oliveira Marques.-----**

**-----2- Imposto Municipal sobre Imóveis – Revisão / Actualização do Zonamento – Pedido de Nomeação de um Interlocutor Municipal para o Processo / Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----**

**-----3- Trabalhos a Mais da Empreitada de Recuperação das Escolas do Primeiro (1.º) Ciclo – Reabilitação / Ampliação da EB/JI de Longomel.-----**

**-----4- Terceiro (3.º) Adicional de Trabalhos a Mais da Empreitada de Construção do Centro Comunitário de Vale do Arco.-----**

**-----5- Citação para Reclamação de Créditos, relativo ao Processo 197/05.3TBPSR, do Tribunal Judicial de Ponte de Sor, em que é Exequente o Banco Internacional de Crédito, S.A e os Executados Maria de Jesus Teixeira Fonseca, António Manuel**

da Silva Fonseca e Sandra Maria Casimiro Sopa.-----

-----6- Citação por Via Postal, relativa ao Processo 999/03.5TBABT-A, 1.º Juízo, do Tribunal Judicial de Abrantes, em que é Exequente Aparício Carvalho & Companhia, Lda. e o Executado Transpass, Lda.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o indicado assunto.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO ATÉ ÀS QUATRO HORAS DO DIA VINTE E SETE (27) DE JANEIRO DO CORRENTE ANO / EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA MARQUES.-----

-----Ofício de Eduardo Gabriel Oliveira Marques, de Foros do Arrão, datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e sete, proprietário do Estabelecimento de Bar denominado Bar Tabuinhas, que se situa na Rua Moinho de Vento, número um (1), em Foros do Arrão, solicitando autorização para a exploração do referido estabelecimento, no dia vinte e sete (27) de Janeiro do corrente ano até às quatro (4) horas da manhã do dia seguinte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Eduardo Gabriel Oliveira Marques, a manter aberto o seu Estabelecimento denominado Bar Tabuinhas, sito na Rua Moinho de Vento, número um (1), em Foros do Arrão, no dia vinte e sete (27) de Janeiro do corrente ano, até às quatro horas (04:00) do dia seguinte.-----

-----IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – REVISÃO / ACTUALIZAÇÃO DO ZONAMENTO – PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE UM INTERLOCUTOR MUNICIPAL PARA O PROCESSO / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a Circular número oito barra dois mil e sete traço AG (8/2007-AG), datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e sete, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1. Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 62.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), compete à Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CANAPU), propor trienalmente o zonamento em cada

Município, com base em elementos fornecidos pelos peritos locais e regionais para vigorarem no triénio seguinte. 2. Está previsto para o corrente mês de Janeiro de 2007, o início dos trabalhos de preparação de propostas de revisão / actualização do zonamento para o segundo triénio da vigência no âmbito do CIMI. Tais trabalhos são da responsabilidade dos peritos nomeados por cada serviço de finanças. 3. Em 2004, conforme acordado entre a ANMP e a Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, entendeu-se que seria útil a nomeação por cada Câmara Municipal, de um “Interlocutor” que pudesse assegurar a articulação entre os peritos locais responsáveis pelo trabalho e a Câmara Municipal, nomeadamente através do fornecimento de informação àqueles, por forma a contribuir para adequadas soluções de Zonamento. Essa experiência de nomeação dos “interlocutores” municipais em 2004 revelou-se em geral positiva, independentemente de alguns casos pontuais onde, por razões diversas, não foi possível encontrar as adequadas formas de articulação. 4. Na sequência desse balanço genericamente positivo em relação à experiência de 2004, vimos sugerir a V. Exa., a nomeação de um “interlocutor” municipal para este processo de preparação de propostas de revisão / actualização do zonamento para o segundo triénio de vigência do CIMI. Recomenda-se, como perfil preferencial que o nomeado possa ser um técnico superior das áreas de engenharia civil ou arquitectura, com ligação à área do urbanismo e utilizador, se possível, de sistemas de informação geográfica. 5. Os “interlocutores” municipais serão convidados a frequentar uma acção de formação promovida pela Direcção de Serviços de Avaliações da Direcção Geral de Impostos, com o apoio da ANMP, a realizar durante o mês de Fevereiro, em locais e datas a definir oportunamente. 6. Nesse sentido, agradecemos que nos possa ser indicado, até ao dia 31 de Janeiro, o nome, funções e habilitações académicas do interlocutor que venha a ser nomeado para esse efeito >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, nomear o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, com funções na área do Urbanismo, e sendo possuidor da Licenciatura em Engenharia Civil.-----**

**-----TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO – REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA EB/JI DE LONGOMEL.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e sete,

sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente proposta de Trabalhos a Mais da Empresa Alpeso, Construções, SA e relativos à empreitada designada em epígrafe. Sobre a mesma informa-se o seguinte:-----

- Tendo em conta a necessidade de demolição da parede para colocação de portas de acesso às instalações sanitárias, é necessário reforçar a parede com a execução de viga em betão para suportar a chaminé. Preço de contrato.-----

- Fornecimento de fechaduras para substituição das existentes nas portas de entrada dos edifícios. Preço novo.-----

- Pintura dos muros existentes que, embora previstos em projecto, não estavam incluídos nas medições. Preço de contrato.-----

- As baquetes destinam-se a proteger os cantos da corticite. Não previstos em projecto mas julga-se ser de colocar para uma maior durabilidade da corticite. Preço novo.-----

- Execução de beirado. Tendo em conta que se verificavam infiltrações no beirado existente, há necessidade de se proceder à sua substituição e impermeabilização. Trata-se de beirado que, com a ampliação do edifício, fica por cima da instalação sanitária. Preço novo.-----

- Fornecimento de porta para o compartimento da caldeira em virtude de a prevista não ter dimensão para passagem dos equipamentos a instalar no compartimento.-----

- Execução de rampa prevista em projecto, mas não incluída nas medições. Preço novo.-

- Execução de muro para instalação dos diversos equipamentos de contagem - electricidade, água e gás - não previsto em projecto. Preço novo.-----

- Execução de muro em blocos no parque infantil para vencer o desnível do terreno. Preço novo.-----

- Fornecimento e assentamento de azulejo branco face à diferença entre as quantidades medidas e realmente executadas.-----

- Fornecimento e assentamento de grades para corrimão face à diferença entre as quantidades medidas e realmente executadas.-----

Assim, tendo em conta que os trabalhos a mais e não previstos se destinam à realização e conclusão da presente empreitada, não podendo ser técnica e economicamente separados da mesma sem grave prejuízo para o dono de obra e derivarem de erros e omissões dos projectos e/ou mapa de medições elaborados e apresentados a concurso

pelo dono de obra e que os preços apresentados estão de acordo com os normalmente praticados, propõe-se que os mesmos sejam aprovados.-----

Com vista à formalização dos trabalhos a mais considera-se o seguinte:-----

Valor dos trabalhos a mais da mesma natureza: 2.344,64 €.-----

Valor dos trabalhos a menos: 2.469,50 €.-----

Tendo em conta que o valor dos trabalhos a menos é superior ao valor dos trabalhos a mais da mesma natureza, propõe-se que seja aprovada a compensação entre estes trabalhos.-----

Valor dos trabalhos a mais de natureza diversa menos o valor das menores valias: 3.846,21 €.-----

O valor dos trabalhos a mais representa 1.9 % do valor do contrato.-----

Assim, propõe-se a elaboração de contrato de trabalhos a mais no valor de: 3.846,21 €, cuja minuta se anexa para aprovação. Aos valores referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor. À Consideração superior >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar os trabalhos a mais e a menos da mesma natureza, da referida Empreitada, assim como a devida compensação; 2- Aprovar os trabalhos a mais de natureza diversa no valor de 3.846,21 €; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, referente aos trabalhos a mais de natureza diversa, e enviá-la ao Empreiteiro para conhecimento e possível reclamação.-----**

**-----TERCEIRO (3.º) ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DO ARCO.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequencia das medições finais efectuadas à obra verificou-se a existência da relação de trabalhos a mais que se anexa. Do exposto, propõe-se a sua aprovação e respectiva formalização, a despesa cifra-se no valor total de 5.725,50 € (Cinco mil, setecentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) + IVA. O presente adicional permitirá corrigir a incorrecção cometida durante a execução da obra na parte referente à solução de impermeabilização realmente aplicada (esta correcção reflectir-se-á numa poupança de 374,00 € + IVA a favor da autarquia). O presente



adicional permitirá de igual modo a correcção da relação de trabalhos a menos resultantes directamente da aprovação de trabalhos a mais. Tratando-se do terceiro adicional e, uma vez que o valor acumulado de trabalhos a mais corresponde agora a 24,00% do valor do contrato adicional, caso a decisão de aprovação dos trabalhos seja favorável, deverão ratificar a anterior decisão de emissão de declaração a dispensar a realização do referido estudo, conforme deliberação de Câmara de Câmara de 02/08/2006. Estes trabalhos deverão ser formalizados através da realização de um contrato adicional >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vitor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar os trabalhos a mais no valor de 5.725,50 €; 2- Manter a decisão anterior da emissão de declaração a dispensar a realização do referido estudo, conforme já constava da deliberação da Autarquia de dois (2) de Agosto de dois mil e seis; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, referente aos trabalhos a mais de natureza diversa, e enviá-la ao Empreiteiro para conhecimento e possível reclamação.-----**

**-----CITAÇÃO PARA RECLAMAÇÃO DE CRÉDITOS, RELATIVO AO PROCESSO 197/05.3TBPSR, DO TRIBUNAL JUDICIAL DE PONTE DE SOR, EM QUE É EXEQUENTE O BANCO INTERNACIONAL DE CRÉDITO, S.A. E OS EXECUTADOS MARIA DE JESUS TEIXEIRA FONSECA, ANTÓNIO MANUEL DA SILVA FONSECA E SANDRA MARIA CASIMIRO SOPA.-----**

-----Está presente a Citação para Reclamação de Créditos, datada de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e seis, referenciado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 865.º e na alínea c) n.º 3 do artigo 864.º ambos do CPC e, artigo 80.º do Código do Procedimento Administrativo e Processo Tributário, fica V. Exa. citado para no prazo de quinze dias apresentar certidão de quaisquer dívidas imputadas ao executado que nos termos da lei, possam ser objecto de reclamação de créditos >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a informação prestada pela Tesouraria, o presente débito já se encontra liquidado >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, não apresentar qualquer reclamação de créditos, uma vez que já não existe qualquer**

**dívida na Autarquia em nome dos Executados, conforme informação técnica prestada.**-----

-----  
**-----CITAÇÃO POR VIA POSTAL, RELATIVA AO PROCESSO 999/03.5TBABT-A, 1.º JUÍZO, DO TRIBUNAL JUDICIAL DE ABRANTES, EM QUE É EXEQUENTE APARÍCIO CARVALHO & COMPANHIA, LDA., E O EXECUTADO TRANSPASS, LDA.**-----

-----Está presente a Citação por Via Postal, datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e sete, referenciado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 236.º do Código do Processo Civil (C.P.C.) e dando cumprimento ao disposto no n.º 2, do artigo 865.º, e alínea c) do n.º 3 do artigo 864.º ambos do C:P.C., fica V. Exa. citado para no prazo de 15 dias apresentar reclamação de quaisquer dívidas imputadas ao executado que possam ser objecto de reclamação de créditos >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela funcionária da Tesouraria, Maria Helena Sanganha, referindo que na Tesouraria existiam quatro (4) débitos de consumo de água no valor de 28,40 €, acrescidos de juros de mora vencidos à data da liquidação.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, não apresentar qualquer reclamação de créditos, uma vez que a dívida na Autarquia em nome do Executado, é de valor diminuto, podendo ser cobrado mediante recurso a outras vias.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e quarenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à

consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Joaquim Louro Semedo Carita**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Vitor Manuel Feliciano Morgado**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**Normando José Pereira Sérgio**

